Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3310-1208 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-040 --- ITAÚNA DO SUL.

====== ESTADO DO PARANÁ ======

DECRETO Nº 087/2026

SÚMULA: Estabelece medidas para a recondução dos membros dos Conselhos do FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. dos servidores públicos municipais do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com consequente prorrogação de seus mandatos dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, especificamente no artigo 8-B, incisos II e IV, na Portaria MTP nº 1467/22, artigos 76 e seguintes, e na Lei Complementar nº 1.440/2021, artigo 26, § 4º, e

Considerando que a atual composição dos Conselhos de Previdência e Deliberativo do FUNPREMISUL é determinada pela Lei Municipal nº 1440/2021, a qual estabelece, no § 4º do artigo 26, a obrigatoriedade da obtenção de titulação e certificação nos termos do artigo 8-B da Lei 9.717/98 e atos regulamentadores correspondentes;

Considerando que na presente data, todo os membros dos Conselhos de Previdência e Deliberativo conseguiram cumprir e manter os requisitos de artigo 8-B, incisos II e IV, na Portaria MTP nº 1467/22, artigos 76 e seguintes, e na Lei Complementar nº 1.440/2021, artigo 26, § 4º;

Considerando a inviabilidade temporária de realizar novas eleições para os órgãos diretivos do FUNPREMISUL devido à inexistência de outros segurados do Regime Próprio de Previdência que reúna as condições necessárias para assumir e manter-se na função.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Edição Nº 3586
Folha Nº 188
Publicado em 03/08/2026

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e operações do FUNPREMISUL, garantindo a gestão eficiente e segura dos recursos previdenciários dos servidores municipais;

Considerando que o interesse público exige a manutenção da estabilidade e da operacionalidade dos órgãos diretivos do FUNPREMISUL, enquanto se busca atender às exigências legais para a obtenção da certificação;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal e do Comitê de investimentos do FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Público Municipais, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, e consequentemente reconduzidos, visando dar atendimento as exigências e requisitos legais previstos no artigo 8-B da Lei 9.717/98, nos artigos 76 e seguintes da Portaria MTP n° 1467/22 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e no artigo 26, § 4° da Lei Complementar n° 1.440/2021, os servidores públicos abaixo nominados:

I. Para o Conselho Municipal de Previdência:

a) Diretor Presidente: LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES;

b) Diretor Administrativo-Financeiro: ROSANGELA WEISS;

II. Para o Conselho Deliberativo:

a) ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA;

b) ANA PAULA DE OLIVEIRA;

c) CAIO CESAR SANTI FERREIRA;

d) LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES;

e) ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO;

f) EVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS.

III. Conselho Fiscal:

a) ANAPAULA VIANNA DA SILVA;

b) ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS;

c) VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA
Edição Nº 3586
Folha Nº 188
Publicado em 03/08/2026

IV. Para o Comitê de Investimentos:

a) BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES;

b) ALLAN THALER DOMINGOS;

c) GISELI DORE GUILHEM.

V. Para responder como Gestor dos Recursos Previdenciários:

a) ALLAN THALER DOMINGOS.

§ 1° Com fundamento no § 5° do artigo 26, da Lei 1.440/2021, fica nomeada para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da Unidade Gestora a servidora VANESSA NUNES MARTIN.

§ 2° Eventuais substituições dos membros atuais em virtude de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado ocorrerão por nomeação, conforme as disposições estabelecidas na Lei Federal n° 9.717/98 e na Portaria MTP n° 1467/22 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 3° Os membros dos Conselhos acima nomeados terão atribuições conforme estabelecido no Capítulo V da Lei 1.467/22.

Art. 2° - A Administração Pública e o FUNPREMISUL deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento das exigências destinadas à ocupação dos conselhos e comitê de investimentos.

Art. 3° Ficam mantidas as gratificações anteriormente concedidas previstas na Lei Complementar n° 1.440/2021 e na Lei 1681/2025.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 31 de Julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS

PREFEITO

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA

Edição Nº 3586

Folha Nº 188

Publicado em 03/08/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

SÚMULA: Estabelece medidas para a recondução dos membros dos Conselhos do FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. dos servidores públicos municipais do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com consequente prorrogação de seus mandatos dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, especificamente no artigo 8-B, incisos II e IV, na Portaria MTP nº 1467/22, artigos 76 e seguintes, e na Lei Complementar nº 1.440/2021, artigo 26, § 4º, e

Considerando que a atual composição dos Conselhos de Previdência e Deliberativo do FUNPREMISUL é determinada pela Lei Municipal nº 1440/2021, a qual estabelece, no § 4º do artigo 26, a obrigatoriedade da obtenção de titulação e certificação nos termos do artigo 8-B da Lei 9.717/98 e atos regulamentadores correspondentes;

Considerando que na presente data, todo os membros dos Conselhos de Previdência e Deliberativo conseguiram cumprir e manter os requisitos de artigo 8-B, incisos II e IV, na Portaria MTP nº 1467/22, artigos 76 e seguintes, e na Lei Complementar nº 1.440/2021, artigo 26, § 4º;

Considerando a inviabilidade temporária de realizar novas eleições para os órgãos diretivos do FUNPREMISUL devido à inexistência de outros segurados do Regime Próprio de Previdência que reúna as condições necessárias para assumir e manter-se na função.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e operações do FUNPREMISUL, garantindo a gestão eficiente e segura dos recursos previdenciários dos servidores municipais;

Considerando que o interesse público exige a manutenção da estabilidade e da operacionalidade dos órgãos diretivos do FUNPREMISUL, enquanto se busca atender às exigências legais para a obtenção da certificação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal e do Comitê de investimentos do FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Público Municipais, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, e consequentemente reconduzidos, visando dar atendimento as exigências e requisitos legais previstos no artigo 8-B da Lei 9.717/98, nos artigos 76 e seguintes da Portaria MTP nº 1467/22 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e no artigo 26, § 4º da Lei Complementar nº 1.440/2021, os servidores públicos abaixo nominados:

I. Para o Conselho Municipal de Previdência:

a) Diretor Presidente: LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES;

b) Diretor Administrativo-Financeiro: ROSANGELA WEISS;

II. Para o Conselho Deliberativo:

a) ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA;

b) ANA PAULA DE OLIVEIRA;

c) CAIO CESAR SANTI FERREIRA;

d) LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES;

e) ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO;

f) EVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS.

III. Conselho Fiscal:
a) ANAPAULA VIANNA DA SILVA;
b) ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS;
c) VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
IV. Para o Comitê de Investimentos:
a) BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES;
b) ALLAN THALER DOMINGOS;
c) GISELI DORE GUILHEM.
V. Para responder como Gestor dos Recursos Previdenciários:
a) ALLAN THALER DOMINGOS.
§ 1° Com fundamento no § 5° do artigo 26, da Lei 1.440/2021, fica nomeada para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da Unidade Gestora a servidora VANESSA NUNES MARTIN.
§ 2° Eventuais substituições dos membros atuais em virtude de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado ocorrerão por nomeação, conforme as disposições estabelecidas na Lei Federal n° 9.717/98 e na Portaria MTP n° 1467/22 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
§ 3° Os membros dos Conselhos acima nomeados terão atribuições conforme estabelecido no Capítulo V da Lei 1.467/22.
Art. 2° - A Administração Pública e o FUNPREMISUL deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento das exigências destinadas à ocupação dos conselhos e comitê de investimentos.
Art. 3° Ficam mantidas as gratificações anteriormente concedidas previstas na Lei Complementar n° 1.440/2021 e na Lei 1681/2025.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 31 de Julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1310FD19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2026. Edição 3586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/